

## 2022/12

Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022 Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022

## Reunião da Freguesia de Tadim

<b>Data da Reunião:</b> 23 de Junho de 2022
<b>Local da Reunião:</b> Sede da Junta de Freguesia
PRESENÇAS:
<b>Presidente:</b> Rolando Manuel de Oliveira Vilaça
Secretário: Sérgio Nuno de Sereno Ferreira
<b>Tesoureiro:</b> Sandra Isabel Fernandes Costa
FALTAS:
Início de Reunião: Vinte e uma horas
Encerramento: Vinte e duas horas
Resumo Diário da Tesouraria:
Obs:



## Freguesia de Tadim

Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022

Ao vigesimo terceiro dia mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram, pelas vinte e uma horas, em resposta à convocatória do presidente da Junta de Freguesia de Tadim, a totalidade dos membros para reunião de executivo.

### **ORDEM DO DIA**

Ponto 1 - Campo de Férias

Ponto 2 - Início das obras de requalificação da Escola Padrão.

**Ponto 3** - Proposta De Abertura De Procedimentos Por Ajuste Direto Para Aquisição De Serviços De Arquitetura E Engenharia Para Projeto De Construção Da "Casa Mortuária" E "Requalificação Da Rua Do Soutelo"

### Ponto 1 - Campo de Férias

O secretário Sérgio Sereno começou por informar os colegas que as inscrições tinham passado as 30 crianças, número máximo que podiam aceitar e que todos os que se tinham atrasado na inscrição dos seus filhos tinham de ficar em lista de espera. Aproveitou para informar que as atividades "Picoto Parque", "Parque Aquático", "Magicland", "Praia", "Piscina" estava tudo contratado e também já estava acordado com a casa do Povo de Tadim que as refeições das crianças seriam servidas na instituição. A tesoureira Sandra Costa disse que iria tratar de organizar ainda o dia de fecho pelo que informou os restantes membros que iria contactar uma empresa para insufláveis e um canhão de espuma.

Discussão/Intervenções: Não se registaram intervenções.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

### Ponto 2 - Início das obras de requalificação da Escola Padrão

O presidente Rolando Vilaça informou os restantes membros do executivo que já tinha solicitado três propostas a três empresas para os trabalhos de requalificação da escola da estação. Disse também que iria solicitar um pequeno projeto para requalificação dos quartos de banho e fazer as adaptações necessárias para que o edifício ficasse adaptado a cidadãos com mobilidade reduzida.

Discussão/Intervenções: Não se registaram intervenções.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

# Ponto 3 - Proposta De Abertura De Procedimentos Por Ajuste Direto Para Aquisição De Serviços De Arquitetura E Engenharia Para Projeto De Construção Da "Casa Mortuária" E "Requalificação Da Rua Do Soutelo".

Considerando que o ajuste direto é o procedimento em que "a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta" (Cf. n.º 2, do artigo 112.º do CCP). Trata-se, portanto, de um procedimento circunscrito à participação de uma única entidade - a entidade convidada -, característica que o afasta dos procedimentos abertos à concorrência; Dispõe ainda, o artigo 35.º-A do CCP, que "antes da abertura de um procedimento de formação do contrato público, a entidade adjudicante pode realizar consultas informais ao mercado, designadamente através da solicitação de informações ou pareceres de peritos, autoridades independentes ou agentes económicos, que possam ser utilizados no planeamento da contratação [...]". Figura que tem por finalidade permitir à entidade adjudicante realizar, aquando do planeamento do procedimento, um conjunto de consultas aos agentes económicos que a dotem dos elementos necessários à tomada de decisão de contratar e à conformação



## Freguesia de Tadim

Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022

dos elementos envolvidos no procedimento contratual destinado à contratação pretendida. Deste modo, quer por forma a cumprir o desígnio a que se destina, quer por forma a acautelar a concorrência, antes de promoverem a abertura do procedimento, os serviços deverão proceder à consulta preliminar ao mercado. Foi com base no valor praticado no mercado que se estabeleceram os preços base, bem como, os valores dos contratos. Atentos aos considerandos, elaborou-se nesses termos a proposta de abertura do seguinte procedimentos concursais.

- **I –** Procedimento por ajuste direto com a referência **AD/JFT/001.1/2022**, para aquisição de serviços especializados de arquitetura e engenharia, para projeto de construção da "Casa Mortuária" da Freguesia de Tadim e aprovação da documentação.
- **II –** Procedimento por ajuste direto com a referência **AD/JFT/001.2/2022**, para aquisição de serviços especializados de arquitetura e engenharia, para o projeto de "Requalificação da Rua do Soutelo" espaço público da competência da Freguesia de Tadim e aprovação da documentação.
- **1.** Da decisão de contratar: De acordo com o estipulado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para aquisição de serviços especializados de arquitetura e engenharia, para projeto de construção da "Casa Mortuária", produto com o Código CPV 71240000-2, e para o projeto de "Requalificação da Rua do Soutelo", produto com o Código CPV 71400000-2. Esta necessidade sustenta-se na ausência de recursos próprios para o efeito (art.º 36 nº 1 CCP).
- **2.** Do Enquadramento Orçamental e Cabimento: Esta despesa tem dotação para cabimentação no classificador económico / rubrica 020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria
- **3.** Do Valor da Despesa: Para os efeitos de prévia cabimentação e cotação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com o n.º 1, do artigo 47.º, do CCP, estima-se em € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) para o projeto de construção da "Casa Mortuária", e de € 3.000,00 (três mil euros) para o projeto de requalificação da "Rua do Soutelo", sujeitos a IVA à taxa legal em vigor. Valor estimado e fixado com base numa análise preliminar ao mercado nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, do CCP.
- **4.** Escolha do tipo de procedimento: Para os efeitos previstos decisão de contratar ser a determinada entidade é o critério do valor (art.º 18 e alínea d), do artigo 20.º do CCP). O valor do contrato será inferior a 20.000€ (vinte mil euros), daí se optar pelo ajuste direto, sendo o valor base contratual a pagar durante o prazo total de vigência do contrato, para o projeto de construção da "Casa Mortuária" de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), e para o projeto de requalificação da "Rua do Soutelo" de € 3.000,00 (três mil euros), ambos sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, art.º 47.º do CCP.
- **5**. Entidades a convidar: Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art.º 112 do CCP no seu n.º 2, que, no caso do ajuste direto, a entidade adjudicante convida diretamente uma única entidade à sua escolha a apresentar proposta. Assim, nos termos do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar conforme proposto. Nesse sentido, propõe-se que seja convidado o gabinete de Arquitetura "Bizz Box Lda", NIPC 510 105 831, fornecedor deste tipo de serviços, com conhecimentos



## Freguesia de Tadim

Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022

técnicos especializados e experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho, caraterísticas essenciais para esta Junta de Freguesia.

- **6**. Aprovação das peças: De acordo com a alínea a) do n.º 1, e n.º 2, do art. 40º do CCP, são presentes para aprovação dos programas dos procedimentos, caderno de encargos e convite, que se anexam à presente ata.
- **7**. Preço: Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com o n.º 1 do art.º 47.º do CCP, estima-se para o projeto de construção da "Casa Mortuária" de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), e para o projeto de requalificação da "Rua do Soutelo" de € 3.000,00 (três mil euros), sujeitos a IVA à taxa legal em vigor.
- **8.** Do Júri do procedimento: Nos termos do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta; ou tenha sido convidada uma única entidade como se verifica no presente caso, dispensando-se assim, a constituição de Júri do procedimento.
- **9.** Do Gestor dos Processos e dos Contratos: Fica desde já designado como gestor dos processos e dos contratos o Presidente da Freguesia de Tadim, Rolando Vilaça, que exercerá as suas funções nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP.
- **10.** Caução Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, não há lugar a prestação de caução.
- **11.** Das diversas fases procedimentais: Depois de ponderados os aspetos anteriormente referidos, cumpre informar sobre as diversas fases do procedimento:
- a) Do prazo para a presentação de proposta: O prazo para apresentação de proposta pela entidade adjudicatária, nos termos do artigo 63.º, do CCP, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar;
- b) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento: Fixando-se um prazo de oito (oito) dias (seguidos) para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuados até ao dia anterior ao termo daquele prazo (artigo 116.º, CCP);
- c) Da Adjudicação: Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subsequentemente, solicita-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;\_
- d) Do Contrato: haverá dispensa de redução do contrato a escrito nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º, do CCP.
- **12.** Entidade competente: Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei no 197/99, de 8 de Junho, repristinado por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e atualizada, a entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Junta de Freguesia.



### rreguesia de radi

Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022

Deliberação: De forma a cumprir com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP), a Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura dos procedimentos concursais suprarreferidos nos termos supracitados.

#### **ENCERRAMENTO**

Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às vinte e duas horas, e lavrada a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de conformidade.

Tadim, 23 de junho de 2022

Presidente,

(Rolando Manuel de Oliveira Vilaça)

Secretário,

(Sérgio Nuno de Sereno Ferreira

Tesoureiro,

Sandra Isabel Fernandes Costa)

Freguesia de Tadim • Tel 253 671 294 • Rua Dr. Guilherme Braga da Cruz n.º2 • 4705-671 Tadim • Email:geral@jf-tadim.pt